

**ANEXO I AO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AOS  
TAXISTAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA**

\_\_\_\_\_  
portador do BI/CC n.º \_\_\_\_\_, titular do NIF \_\_\_\_\_, com domicílio no concelho, \_\_\_\_\_, Região Autónoma da Madeira, declara sob compromisso de honra, nos termos e para os efeitos do disposto na subalínea vi), da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento que disciplina a concessão de um apoio financeiro aos taxistas na Região Autónoma da Madeira, que:

a) Tomou conhecimento que a falsificação de documentos ou a prática de atos ou omissões das quais resulte a violação do disposto no Regulamento que disciplina a concessão de um apoio financeiro aos taxistas na Região Autónoma da Madeira, assim como, o incumprimento dos prazos nele estipulados, implica a reposição dos montantes recebidos a título deste apoio, sem prejuízo das demais consequências designadamente, de natureza criminal;

b) Tomou conhecimento que o Regulamento, aprovado pela Resolução n.º 62/2021, de 27 de janeiro, exige a recolha, tratamento e transmissão de um conjunto de dados pessoais, sem os quais não será possível beneficiar do apoio e, nessa medida, presta o seu consentimento para efeitos de Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nos termos seguintes:

- i. Autoriza a recolha e tratamento dos seus dados pessoais pelo Governo Regional da Madeira no âmbito do modelo de apoio instituído pelo Regulamento que disciplina a concessão de um apoio financeiro aos taxistas na Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 62/2021, de 27 de janeiro.
- ii. Autoriza que os dados recolhidos possam ser armazenados e tratados pelo Governo Regional da Madeira, de forma a que estes possam ser reutilizados.
- iii. Declara conhecer que se revogar as autorizações mencionadas nos pontos i) e ii) é motivo de exclusão do presente modelo de apoio.

Funchal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

O Declarante

\_\_\_\_\_